

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

1º RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS

| EMPRESA: BG CORADINI COMERCIAL LTDA CNPJ: 38.284.597/0001-16 | | |
|--|---------------|-----------------------------|
| Lote | Marca | Resultado da Análise |
| LOTE 0011 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA - 500ML Justificativa: Após análise técnica do produto apresentado, verificou-se que a amostra não atende integralmente às exigências do edital, tendo em vista que a composição do produto é descrita de forma genérica, impossibilitando a comprovação da presença dos componentes mínimos exigidos (linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio e tensoativo biodegradável), bem como não há indicação da presença de glicerina na formulação. Adicionalmente, não foi apresentada comprovação de que o produto seja testado dermatologicamente, nem evidência de biodegradabilidade dos tensoativos. Somado a isso, em avaliação prática, o produto apresentou aspecto excessivamente líquido, baixa formação de espuma e desempenho insatisfatório na remoção de gordura, não atendendo à finalidade de uso esperada. Dessa forma, diante das não conformidades apontadas, conclui-se que a amostra não atende às especificações do edital, sendo, portanto, reprovada. | CORDEX | REPROVADO |

| EMPRESA: PIUMA PAPEIS LTDA | | |
|---|--------------|-----------------------------|
| CNPJ: 33.022.838/0001-35 | | |
| Lote | Marca | Resultado da Análise |
| LOTE 0032 PAPEL HIGIENICO 300M Justificativa: A amostra encontra-se em conformidade com todas as exigências do edital. | PIUMA | APROVADO |
| LOTE 0033 PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 60M COR BRANCO Justificativa: Após análise técnica detalhada da amostra de papel higiênico apresentada, constatou-se que o produto não atende integralmente às especificações estabelecidas no edital, uma vez que apresenta largura inferior à medida mínima exigida de 10 cm, bem como não possui a característica de alta alvura, requisito expressamente previsto. Ressalta-se que, embora os demais critérios estejam em conformidade, o não atendimento a requisitos técnicos mínimos obrigatórios configura descumprimento das condições editalícias, comprometendo a padronização e a qualidade esperada do produto. Diante do exposto, conclui-se que a amostra encontra-se em desacordo com o edital, sendo, portanto, reprovada. | MONTE AZUL | REPROVADO |

| EMPRESA: HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI | | |
|--|--------------|-----------------------------|
| CNPJ: 13.195.264/0001-90 | | |
| Lote | Marca | Resultado da Análise |
| LOTE 0034 PAPEL TOALHA DE COZINHA COR BRANCA Justificativa: A amostra encontra-se em conformidade com todas as exigências do edital. | BELI CHEF | APROVADO |

| EMPRESA: ATACADO LIMPEL MG LTDA | | |
|---|--------------|-----------------------------|
| CNPJ: 56.955.733/0001-34 | | |
| Lote | Marca | Resultado da Análise |
| LOTE 0035 E 0051 PAPEL TOALHA INTERFOLHADA FOLHA SIMPLES P/ BANHEIRO Justificativa: Após análise técnica da amostra de papel toalha interfolhada apresentada, verificou-se que o produto não atende integralmente às especificações estabelecidas no edital, uma vez que, embora o descritivo preveja tamanho | LUMI | REPROVADO |

| | | |
|--|-----------------|-------------------------|
| <p>aproximado de 23 x 20 cm, a amostra apresenta dimensões de aproximadamente 21 x 20 cm, caracterizando variação inferior relevante em relação ao padrão especificado. Adicionalmente, em avaliação qualitativa, o material não atende às características exigidas de folhas macias, absorventes e gofradas, apresentando aspecto seco, baixa maciez, textura levemente áspera e desempenho insatisfatório na absorção, não promovendo a adequada secagem das mãos. Observa-se ainda que a coloração do produto não apresenta padrão compatível com o branco esperado. Ressalta-se que tais requisitos são essenciais para garantir a eficiência e a adequada utilização do produto, de modo que o conjunto das não conformidades observadas configura descumprimento das condições editalícias. Diante do exposto, conclui-se que a amostra encontra-se em desacordo com o edital, sendo, portanto, reprovada.</p> | | |
| <p>LOTE 0039 SABAO EM PO PARA LIMPEZA GERAL 5KG</p> <p>Justificativa: Após análise técnica da amostra de sabão em pó apresentada, verificou-se que o produto não atende integralmente às especificações técnicas do edital, uma vez que, durante avaliação física, apresentou formação de grumos, indícios de umidade e baixa solubilidade, com deposição de resíduos, contrariando os requisitos de aparência uniforme, ausência de umidade e dissolução rápida. Tais inconformidades comprometem a eficácia do produto, configurando motivo suficiente para sua reprovação.</p> | <p>ESPUMIL</p> | <p>REPROVADO</p> |
| <p>LOTE 0041 SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 05L</p> <p>Justificativa: A amostra encontra-se em conformidade com todas as exigências do edital.</p> | <p>LUMINOSA</p> | <p>APROVADO</p> |



FOTOS































